



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 55, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA O SENHOR EDSON MARQUES DE JESUS SILVA, NO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EUFRASIO RODRIGUES NEVES LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MERENDA ESCOLAR

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2025 SDJ
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2025 NILTON





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 55, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA O SENHOR **EDSON MARQUES DE JESUS SILVA**, NO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Edson Marques de Jesus Silva**, no Cargo de Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EUFRASIO RODRIGUES NEVES LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.”

CONSIDERANDO que o servidor público **EUFRASIO RODRIGUES NEVES**, identificado pelo RG de nº XXXXXX1162 – SSP/BA, inscrito no CPF de nº 004.XXX.XXX-66, individualizado pela matrícula de nº 328, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, tendo sido admitido no quadro da administração pública em 24 de outubro de 2011, requereu, consoante requerimento administrativo datado de 05/02/2025, a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos.

CONSIDERANDO que o servidor em questão nunca solicitou licença para afastamento de interesse particular, sendo que foi certificado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos deste Município.

CONSIDERANDO que houve o preenchimento dos requisitos legais, nos moldes da legislação aplicada.

CONSIDERANDO que não há prejuízo para a Administração Pública quanto à continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos, e que se trata de um direito previsto no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina, Bahia, com a alteração dada pela Lei nº 49, de 17 de junho de 2003, ao qual o servidor faz jus.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, ainda, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público **EUFRASIO RODRIGUES NEVES**, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre o dia 05/02/2025 a

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

04/02/2026, com fundamento no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 101-2024

Pregão Eletrônico nº 041-2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Matina – Bahia.

A Prefeita Municipal de Matina, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o Processo de Pregão Eletrônico nº 041/2024, para o objeto supramencionado, Empresa vencedora: **NILTON DE JESUS OLIVEIRA** ((CNPJ: 27.038.787/0001-37), no valor total de R\$ 201.692,21 (duzentos e um mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos); **SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** ((CNPJ: 17.991.733/0001-38), no valor total de R\$ 291.175,00 (duzentos e noventa e um mil e cento e setenta e cinco reais).

Matina-Bahia, 05 de fevereiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina-Ba





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-25SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-2024**

O **MUNICÍPIO DE MATINA** e o fornecedor **SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 041-2024.

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sra. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa **SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 17.991.733/0001-38, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 436, Centro - Tanque Novo - BA CEP: 46580-000, através de seu Representante Legal, o **Sr. EDILSON OLIVEIRA MALHEIRO**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 164/2023, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Matina – Bahia.**

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL





1	920	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deverá constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Em embalagens plásticas de 200g.	MUKY	UNID ADE	R\$ 2,50	R\$ 2.300,00
2	4700	Açúcar cristal, açúcar branco, puro e natural, isento de materiais terrosos e parasitas, embalado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg devendo constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade.	CRISTAL	KG	R\$ 3,90	R\$ 18.330,00
3	50	Ameixa seca sem caroço, fruto desidratado, sem açúcar, com cheiro e sabor característico. Embalagem plástica, hermeticamente fechada, contendo 100 g.	OLE	UNID ADE	R\$ 5,00	R\$ 250,00
4	300	Amendoim, semente com casca avermelhada, acondicionado em saco fechado com 500g. Não apresentar umidade, presença de impurezas. Devendo constar da embalagem, de forma	PRONTU ALIMENTO	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00





		legível, a data de fabricação e o prazo de validade				
5	800	Arroz branco, tipo 1, isento de materiais terrosos e parasitas, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com 1kg, devendo constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade.	CAÇAROLA	KG	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00
6	50	Arroz integral, arroz integral tipo agulhinha, retirada apenas a casca bruta, isento de materiais terrosos e parasitas, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com 1kg.	CAMIL	KG	R\$ 3,00	R\$ 150,00
7	5800	Arroz parboilizado, tipo 1, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com 1kg, devendo constar da embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade	COCAL	KG	R\$ 5,25	R\$ 30.450,00
8	50	Aveia fina, aveia em flocos finos, limpos, contendo glúten, sem adição de açúcar, livre de impurezas. Embalagem impermeável, resistente, de	QUALIMA K	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 100,00





		aproximadamente 170 g				
9	3000	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker, textura crocante, sabor característico. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: pacote com 350g.	RACINE	UNID ADE	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
10	3000	Biscoito doce, tipo maisena, sabor leite ou chocolate. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: pacote com 350g	RACINE	UNID ADE	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
11	600	Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Isento de glúten. Embalados em sacos plásticos transparente, vedados com registro de informação nutricional, data de fabricação e validade. Embalagem: pacote de 130 g.	FRILHOSP AN	UNID ADE	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00





12	150	Biscoito sem lactose, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal, aroma artificial e vitaminas. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Sabores variados (maisena, chocolate e coco). Embalagem: pacote com 400g.	LEANE	UNID ADE	R\$ 3,00	R\$ 450,00
13	1000	Café moído, grão torrado e moído, aspecto cheiro e sabor próprio, de 1ª qualidade, com selo de pureza da ABIC. Embalagem fechada hermeticamente de 250 g.	SOBERAN O	UNID ADE	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
14	600	Coco ralado, coco ralado desidratado, sem adição de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagens originais de 100g.	UNICOCO	UNID ADE	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
15	1400	Farinha de mandioca amarela, seca, fina, acondicionada em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de	QUERO MAIS	KG	R\$ 4,50	R\$ 6.300,00





		fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg.				
16	180	Farinha de trigo sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 kg.	BRANDINI	KG	R\$ 4,50	R\$ 810,00
17	1000	Feijão carioca, feijão carioquinha tipo 1, acondicionado em saco de polietileno transparente fechado hermeticamente, com 1kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem o prazo de validade.	DONA ATILIA	KG	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
18	540	Feijão preto, grupo beneficiado anão, variedade tipo I, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1 Kg.	SEMPRE BOM	KG	R\$ 7,00	R\$ 3.780,00
19	100	Fermento químico, fermento em pó, seco, homogêneo, cor branca. Embalagem plástica com tampa de rosca contendo 100g	DONA BENTA	UNID ADE	R\$ 3,00	R\$ 300,00





20	1960	Flocão de milho, farinha de Milho, torrada com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, são e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas. Embalagem: pacote de 500g	BONOMIL HO	UNID ADE	R\$ 1,75	R\$ 3.430,00
21	4000	Iogurte tipo chupetinha, sabor morango, obtido através de leite ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, contendo polpa de frutas no sabor morango. O produto deve ser rotulado de acordo lei vigente e mantido em temperatura refrigerada. Embalagem tipo chupetinha, em plástico resistente e atóxico com 120g.	BAHIA	UNID ADE	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
22	60	Iogurte zero lactose, ingredientes: leite, fermento lácteo e enzima lactase. Podendo conter açúcar ou edulcorantes, espessante/estabilizantes. O produto deve ser rotulado de acordo lei vigente e mantido em temperatura refrigerada. Embalagem tipo garrafinha, em	NESTLE	UNID ADE	R\$ 2,00	R\$ 120,00





		plástico resistente e atóxico com 170g				
23	200	Leite de coco, ingredientes: leite de coco, água, conservantes, acidulante, espessante. Embalagem garrafa de 200 ml vidro ou plástico	COCÃO	UNID ADE	R\$ 2,00	R\$ 400,00
24	18800	Leite em pó integral, produto obtido da desidratação do leite de vaca integral, com teor de gordura maior ou igual a 26%, contendo açúcares, proteínas e outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sem glúten e sem soro de leite, acondicionado em saco polietileno fechado hermeticamente. Embalagens: pacotes de 200g.	SOBESA	UNID ADE	R\$ 6,25	R\$ 117.500,00





25	260	Leite em pó sem lactose, composto lácteo fortificado isento de lactose para tratamento dietético de intolerância à lactose e da diarreia. Composição: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (ferro, zinco), vitaminas (A,C,D), emulsificante lecitina de soja. Embalagem: lata com 380 g.	NESTLE	UNID ADE	R\$ 10,00	R\$ 2.600,00
26	2800	Macarrão espaguete, macarrão tipo espaguete, a base de farinha de trigo com ovos. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	PAULISTA	UNID ADE	R\$ 2,35	R\$ 6.580,00
27	2400	Macarrão parafuso, macarrão tipo parafuso, a base de farinha de trigo com ovos, embalagem com 500g com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	PAULISTA	UNID ADE	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
28	100	Macarrão sem glúten, tipo espaguete ou parafuso, contendo farinha de arroz, corantes naturais de cúrcuma, urucum e emulsificante. Embalagem com 500g.	URBANO	UNID ADE	R\$ 2,51	R\$ 251,00





29	1500	Margarina, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal interesterificado, 65% de lipídeos, cremosa, com adição de sal. Embalagens: potes plásticos de 500 g.	DELICATA	UNID ADE	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
30	60	Manteiga com sal, de 1ª qualidade, creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa, em temperatura 20°C. Embalagem de 500g.	NATIVILLE	UNID ADE	R\$ 5,00	R\$ 300,00
31	1400	Milho canjica, milho branco tipo 1, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado, com 500 g, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: pacote de 500g	SINHA	UNID ADE	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00
32	240	Milho para pipoca, tipo 1, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: pacote de 500g.	SINHA	UNID ADE	R\$ 3,50	R\$ 840,00





33	250	Milho verde enlatado, simples em conserva, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarela, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas. Sem sinais de alterações na lata (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos). Embalagem: lata com peso líquido de 300g.	FUGINE	UNID ADE	R\$ 3,00	R\$ 750,00
34	1200	Óleo de soja, refinado, fluído, puro, envasado em embalagem de polietileno, adequado para condições previstas de armazenamento. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica de 900 ml	SINHA	UNID ADE	R\$ 8,75	R\$ 10.500,00
35	300	Polpa de tomate, simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Consistência pastosa, embalado em sachê de 340g.	PRAMESA	UNID ADE	R\$ 2,00	R\$ 600,00
36	30	Queijo mussarela, registro no Ministério da Agricultura e Serviço de Inspeção, plastificado, refrigerado, com validade mínima de	BAHIA	KG	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00





		01 mês. Embalagem: barra de 01 kg.				
37	550	Sal, refinado, iodado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica de 1 kg.	CISNE	KG	R\$ 1,50	R\$ 825,00
38	40	Uva passas, fruto desidratado, sem açúcar, com cheiro e sabor característico. Embalagem plástica, hermeticamente fechada, contendo 200 g.	LA VIOLETER A	UNID ADE	R\$ 3,45	R\$ 138,00
39	6	Vinagre de álcool, fermentado acético de álcool, água e conservante com acidez de 4%. Embalagem plástica de 750 ml.	CHEIRO VERDE	UNID ADE	R\$ 1,00	R\$ 6,00
						R\$ 279.400,00

LOTE 03						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	30	Açafrão, tempero em pó, proveniente do açafrão da terra desidratado e moído. Embalagem plástica com 500g.	COMERCIAL FRAGA	UNID ADE	R\$ 11,00	R\$ 330,00





2	330	Alho, com dentes firmes e grandes. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não deve ser machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Embalados em sacos plásticos de 01 kg	COMERCIAL FRAGA	KG	R\$ 21,00	R\$ 6.930,00
3	150	Canela em casca, de coloração marron, cheiro e sabor característicos. Embalagem plástica, íntegra, atóxica. Pacote de 20g	COMERCIAL FRAGA	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 225,00
4	30	Canela em pó, produto em pó fino, puro, de coloração marron, cheiro e sabor característicos. Embalagem plástica, íntegra, atóxica, contendo 30 g.	COMERCIAL FRAGA	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 45,00
5	150	Coentro seco moído, obtido pela moagem da semente de coentro, apresentando cor, cheiro e sabor característico; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem o prazo de	COMERCIAL FRAGA	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 900,00





		validade. Embalagem com 250g				
6	150	Cominho moído, extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, apresentando cor, cheiro e sabor característico; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 250g.	COMERCIAL FRAGA	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
7	170	Corante, colorífico a base de urucum em pó fino, de procedência natural, de cor vermelho intenso, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na o prazo de validade. Embalagem com 500g.	COMERCIAL FRAGA	UNIDADE	R\$ 11,65	R\$ 1.980,50





8	40	Cravo-da-Índia, condimento, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada, em pacote de 8g,	COMERCIAL FRAGA	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 80,00
9	50	Folha de Louro, folhas secas de coloração verde escuro, cheiro e sabor característico; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Pacote de 4g.	COMERCIAL FRAGA	UNIDADE	R\$ 1,69	R\$ 84,50
						R\$ 11.775,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Matina-Ba.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.





3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;





6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.1.1 O produto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos





produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao





gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

6.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Riacho de Santana-Ba.

6.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

MATINA-Bahia, 05 de fevereiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita do Município de MATINA-BA.

SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





FORNECEDOR
CNPJ/MF Nº 17.991.733/0001-38

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009-25SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-2024

O **MUNICÍPIO DE MATINA** e o fornecedor **NILTON DE JESUS OLIVEIRA**, firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação pregão eletrônico nº 041-2024.

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sra. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa **NILTON DE JESUS OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 27.038.787/0001-37, estabelecida na Rua Antônio Alves Pereira, 38 – Centro- BA CEP:46.480-000, através de seu Representante Legal, o **Sr. NILTON DE JESUS OLIVEIRA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 164/2023, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, visando a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Matina – Bahia.**

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE 02						
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	MARC A	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	Carne bovina para Bife (Patinho), qualidade, congelada, proveniente de	KG	Friboi	460	R\$ 22,98	RS 10.570,80

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

	animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalada em saco plástico de polietileno apropriados, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de congelamento de 1 (um) ano.					
02	Carne bovina em cubos (Acém), 1ª qualidade, congelada, proveniente de	KG	Friboi	1.850	R\$ 19,18	R\$ 35.483,00





	animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalada em saco plástico de polietileno apropriados, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de congelamento de 1 (um) ano.					
03	Carne bovina em cubos (Músculo), sem osso, tipo músculo traseiro,	KG	Friboi	170	R\$ 18,34	R\$ 3.117,80





sem aparas, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalada em saco plástico de polietileno apropriados, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de congelamento de 1 (um) ano					
--	--	--	--	--	--





04	Carne bovina moída (Acém), de 1ª qualidade, tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do	KG	Friboi	1.450	R\$ 18,34	R\$ 26.593,00
----	--	----	--------	-------	-----------	---------------





	fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
05	Frango (peito), limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do	KG	Seara	4.250	R\$ 15,16	R\$ 64.430,00





	fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (se					
06	Frango (sobrecoca), limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade,	KG	Seara	400	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00





	carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
07	Linguiça de carne suína, contendo carne suína e gordura suína, sem adição de pimenta calabresa ou outras. Resfriada ou congelada, embalada em saco á vácuo, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	KG	Sadia	1.300	R\$ 13,39	R\$ 17.407,00
08	Ovo de galinha, produto fresco de ave galinácea branco, médio (50g), proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar	cartelas	Somai	90	R\$ 13,11	R\$ 1.179,90





	translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em cartelas tampadas, contendo 30 unidades de ovos e com prazo de validade de 20 dias e selo de inspeção do órgão competente.					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 163.501,85 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

LOTE 04 – PÃES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN ID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pão francês, contendo como ingredientes apenas farinha de trigo, sal, água e fermento, apresentando boa aparência, textura e sabor agradável, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira	Fab. Própria	UN	7.644	R\$ 0,69	R\$ 5.274,36





	qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Validade mínima de 02 (dois) dias a contar no ato da entrega. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade com aproximadamente 50g.					
2	Pão de leite, contendo como ingredientes farinha de trigo, sal, açúcar, leite, ovos, margarina e fermento, apresentando boa aparência, textura e sabor agradável, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade,	Fab. Própria	UN	54.860	R\$ 0,60	R\$ 32.916,00





	isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Validade mínima de 02 (dois) dias a contar no ato da entrega. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade com aproximadamente 50g.					
VALOR TOTAL						R\$ 38.190,36
Trinta e oito mil, cento e noventa reais e trinta e seis centavos						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de Matina-Ba.





3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024.

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.





6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.1.1 O produto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:





a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.





2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041-2024, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

6.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Riacho de Santana-Ba.

6.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

MATINA-Bahia, 05 de fevereiro de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita do Município de MATINA-BA.

NILTON DE JESUS OLIVEIRA

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





FORNECEDOR
CNPJ/MF N.º 27.038.787/0001-37

Testemunhas:

Nome: _____
CPF n.º _____

Nome: _____
CPF n.º _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8F7F-0102-13C1-3778-C77A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8F7F-0102-13C1-3778-C77A



Hash do Documento

df1fceb44b9409fe775ed2b1d0fdb10d0c4a438c9f1c92e7f128d5992c608044

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/02/2025 17:41 UTC-03:00